DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Atos de registro de preço	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.544 DE, 24 de maio de 2019.

Revoga a Lei nº 2.272, de 24 de junho de 2013, que Institui a Gratificação por Nível Superior no âmbito da Câmara Municipal de Piacatu, e dá outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.272, de 24 de junho de 2013, que "Institui a Gratificação por Nível Superior no âmbito da Câmara Municipal de Piacatu, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu-SP, aos vinte e quatro (24) dias de maio de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Aprovada na 8ª sessão ordinária de 23 de maio de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia C Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº 2.550 DE, 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal de Piacatu a efetuar o pagamento de arrendamento de terras conjuntamente com a Associação Dos Microprodutores Rurais de Piacatu e dá outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, comarca de Bilac, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal de Piacatu autorizado a efetuar o pagamento de arrendamento de terras conjuntamente com a Associação dos Microprodutores Rurais de Piacatu, para fins de plantio de QUIABO.

ARTIGO 2º - O arrendamento terá a área de 5,00 (cinco) alqueires no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) o alqueire por ano, totalizando a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o contrato de arrendamento terá prazo mínimo de vigência de 01 (um) ano.

ARTIGO 3º. – O Executivo Municipal pagará, mediante entrega de cópia do contrato celebrado entre a Associação dos Microprodutores Rurais e o Arrendador; diretamente ao arrendador o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do arrendamento, correspondente a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e não poderá ultrapassar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 28 dias de junho de 2.019.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 10ª sessão ordinária de 27 de junho de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

LEI Nº. 2.551 DE, 28 DE JUNHO DE 2019.

RETIFICA O INCISO I, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.546 DE, 24 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.546 de, 24 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação, sem encargos, um imóvel localizado no Município De Piacatu, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac, compreendendo:

I- Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante do LOTE n° 05, da Quadra n°54, situado na RUA ANGELO GENOVA, distante 44,00 metros da esquina com a Avenida Vendrame, na cidade de Piacatu, com a área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo 6,00 metros, confronta com a citada Rua Angelo Genova; pelo lado direito (de quem da rua olha), medindo 50,00 metros, confronta com o Lote n°5A; pelo lado esquerdo, medindo 50,00 metros, confronta com o Lote n°05A2; e, pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta com os Lotes n°s 04, 06, 08 e 10, do legítimo proprietário Ender Alis Menani CPF № 301.194.868-22; Fernanda Cristina Siqueroli Menani CPF № 339.785.968-90.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piacatu-SP, 28 de junho de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Aprovada na 10ª sessão ordinária de 27 de junho de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº. 2.552 DE, 28 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL DERIVADA DA ALIENAÇÃO DE BENS, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS AO INSTITITO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Na forma do Artigo nº 44 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Executivo Municipal de Piacatu, autorizado a aplicar a Receita de Capital, derivada da alienação de bens móveis do patrimônio, para pagamento de repasse devido ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2019, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 01 - GABINETE DO PREFEITO

020101 – GABINETE DOPREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 – GESTÃO POLÍTICO ADMINSTRATIVA

04 122 0003 2003 0000 - MANUT. DO GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 3.1.90.13.000 OBRIGAÇÕES E PATRONAIS .....R$ 11.695,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 01 – GABINETE DO PREFEITO

020102 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 007 – AÇÃO CONTINUADA CRIANÇA/FAMÍLIA

08 244 007 2009 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....-R$ 1.528,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

02 02 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

020201 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

04 122 - ADMINSTRAÇÃO GERAL

04 122 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

04 122 004 2004 0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR ZEL. SEC. PES. PROC. ENG.

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ---------- R$ 14.196,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 – ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL

020201 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMIINISTRÇÃO GERAL

04 122 0004 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

04 122 0004 2005 0000 – MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 2.195,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 - FINANÇAS

02 0301 – ADMINISTRÇÃO FINANCEIRA

04 – ADMINISTRÇÃO

04 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04 123 0005 – GESTÃO FINANCEIRA

04 123 0005 2006 0000 – MANUTENÇÃO SETOR TESOUR. CONTAB. E TRIBUT.

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 13.060,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

020401 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0010 2076 0000 – MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 8.608,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

020401 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0010 2081 0000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 3.155,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

020402 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 009 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08 243 009 2080 0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 2.995,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 07 – TRABALHO

020701 - CASA DO TRABALHADOR

11 - TRABALHO

11 331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

11 331 0018 - POSTO ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

11 331 0018 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 1.176,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 - CULTURA

020601 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

13 – CULTURA

13 392 - DIVISÃO CULTURAL

13 392 0026 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0026 2042 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL CULTURA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 5.840,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 - URBANISMO

021001 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15 - URBANISMO

15 452 - SERVIÇOS URBANOS

15 452 0028 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 452 0028 2045 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 10.003,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 - URBANISMO

021001 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15 - URBANISMO

15 452 - SERVIÇOS URBANOS

15 452 0028 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLÍCA

15 152 0028 2046 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 875,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 - URBANISMO

021001 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15 - URBANISMO

15 452 - SERVIÇOS URBANOS

15 452 0028 - SEREVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 452 0028 2048 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 4.970,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 - URBANISMO

021001 - INFRA ESTRUTURA URBANA

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18 542 - CONTROLE AMBIENTAL

18 542 0051 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

18 542 0051 2075 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 1.888,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 13 - AGRICULTURA

021301 - MANUTENÇÃO NO SETOR DA AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20 608 0032 - FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS

20 608 0032 2051 0000 - MANUTENÇÃO DE FEIRA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 2.296,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 13 - AGRICULTURA

021301 - MANUTENÇÃO NO SETOR DA AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20 605 - ABASTECIMENTO

20 605 0033 - FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

20 605 0033 2053 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS DE MATADOURO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 1.447,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 15 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

021501 - MANUTENÇÃO NO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 – COMERCIO E SERVIÇOS

23 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS

23 694 0035 - BANCO DO POVO

23 694 0035 2055 0000 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 915,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0217 - TRANSPORTE

021701 - MANUTENÇÃO DO S.E.R.M.

26 - TRANSPORTE

26782 - TRNSPORTE RODOVIÁRIO

26 782 0039 - ESTRADAS VICINAIS

26 782 0039 2059 0000 - MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.13. 0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 18.000,00

02 - PREFEITURAM MUNICIPAL

0218 - DESPORTO E LAZER

021801 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO

27 - DESPORTO E LAZER

27 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

27 811 0041 - INCENTIVO À FORMAÇÃO DE ATLETAS

27 811 0041 2061 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESPORTO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 2.662,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0218 - DESPORTO E LAZER

021802 - MANUTENÇÃO DO LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27 813 - LAZER

27 813 0042 - ATIVIDADES RECREATIVAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

27 813 0042 2063 0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CLUBE/ CENTRO LAZER E GINASIO ESPORTES

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 2.214,00

ARTIGO 3º - Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos por anulação conforme classificação a seguir aqui detalhada.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 01 - GABINETE DO PREFEITO

020101 – GABINETE DOPREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRÇÃO

04 122 – ADMINISTRÇÃO GERAL

04 122 0003 – GESTÃO POLÍTICO ADMINSTRATIVA

04 122 0003 2003 0000 - MANUT. DO GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

009 3.1.90.13.000 OBRIGAÇÕES E PATRONAIS .....R$ 11.695,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 01 – GABINETE DO PREFEITO

020102 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 007 – AÇÃO CONTINUADA CRIANÇA/FAMÍLIA

08 244 007 2009 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

015 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 1.528,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

020201 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

04 122 - ADMINSTRAÇÃO GERAL

04 122 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

04 122 004 2004 0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR ZEL. SEC. PES. PROC. ENG.

022 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ---------- R$ 14.196,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 – ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL

020201 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMIINISTRÇÃO GERAL

04 122 0004 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

04 122 0004 2005 0000 – MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO

028 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 2.195,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 - FINANÇAS

02 0301 – ADMINISTRÇÃO FINANCEIRA

04 – ADMINISTRÇÃO

04 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04 123 0005 – GESTÃO FINANCEIRA

04 123 0005 2006 0000 – MANUTENÇÃO SETOR TESOUR. CONTAB. E TRIBUT.

038 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ---------- R$ 13.060,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

020401 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0010 2076 0000 – MANUTENÇÃO DO CRAS

049 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 8.608,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

020401 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0010 2081 0000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

071 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 3.155,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 – DIVISÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

020402 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 009 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08 243 009 2080 0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

082 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 2.995,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 07 – TRABALHO

020701 - CASA DO TRABALHADOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

11 - TRABALHO

11 331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

11 331 0018 - POSTO ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

11 331 0018 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR

144 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 1.176,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 - CULTURA

020601 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

13 – CULTURA

13 392 - DIVISÃO CULTURAL

13 392 0026 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0026 2042 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL CULTURA

250 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 5.840,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 - URBANISMO

021001 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15 - URBANISMO

15 452 - SERVIÇOS URBANOS

15 452 0028 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 452 0028 2045 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

265 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 10.003,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 - URBANISMO

021001 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15 - URBANISMO

15 452 - SERVIÇOS URBANOS

15 452 0028 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLÍCA

15 152 0028 2046 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

271 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 875,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 - URBANISMO

021001 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15 - URBANISMO

15 452 - SERVIÇOS URBANOS

15 452 0028 - SEREVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 452 0028 2048 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

279 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 4.970,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 - URBANISMO

021001 - INFRA ESTRUTURA URBANA

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18 542 - CONTROLE AMBIENTAL

18 542 0051 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

18 542 0051 2075 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE MEIO AMBIENTE

286 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 1.888,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 13 - AGRICULTURA

021301 - MANUTENÇÃO NO SETOR DA AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20 608 0032 - FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS

20 608 0032 2051 0000 - MANUTENÇÃO DE FEIRA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIO

304 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----------R$ 2.296,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 13 - AGRICULTURA

021301 - MANUTENÇÃO NO SETOR DA AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20 605 - ABASTECIMENTO

20 605 0033 - FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

20 605 0033 2053 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS DE MATADOURO

311 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 1.447,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 15 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

021501 - MANUTENÇÃO NO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 – COMERCIO E SERVIÇOS

23 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS

23 694 0035 - BANCO DO POVO

23 694 0035 2055 0000 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO

326 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 915,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0217 - TRANSPORTE

021701 - MANUTENÇÃO DO S.E.R.M.

26 - TRANSPORTE

26782 - TRNSPORTE RODOVIÁRIO

26 782 0039 - ESTRADAS VICINAIS

26 782 0039 2059 0000 - MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS ESTRADAS VICINAIS

343 - 3.1.90.13. 0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS--------R$ 18.000,00

02 - PREFEITURAM MUNICIPAL

0218 - DESPORTO E LAZER

021801 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO

27 - DESPORTO E LAZER

27 811 – DESPORTO D ERENDIMENTO

27 811 0041 - INCENTIVO À FORMAÇÃO DE ATLETAS

27 811 0041 2061 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESPORTO

358 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 2.662,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0218 - DESPORTO E LAZER

021802 - MANUTENÇÃO DO LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27 813 - LAZER

27 813 0042 - ATIVIDADES RECREATIVAS

27 813 0042 2063 0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CLUBE/ CENTRO LAZER E GINASIO ESPORTES

366 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS----------R$ 2.214,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2018 a 2021, na LDO e LOA para o exercício de 2019.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em 28 de junho de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Aprovada na 10ª sessão ordinária de 27 de junho de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº. 2.556 DE, 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito para CONSTRUÇÃO DE PONTE, e da outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO: 2018 a 2021	
26 - Transporte	
Atividade/Projeto	Ações Programadas
12.361.0020.1024.0000	Construção de Ponte

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.521 de, 26 de novembro de 2018, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

26 - Transporte			
ATIVIDADE/ PROJETO	AÇÕES PROGRAMADAS	CÓDIGO	VALOR
12.361.0020.1024.0000	Construção de Ponte	4.4.90.51.00	564.087,24

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Nº 2.522 de, 26 de novembro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.17 - Transporte

02.17.01 - Manutenção do SERM

26 - Transporte

26.782 - Transporte rodoviário

26.782.0039 - Estradas Vicinais

26.782.0039.1046.0000 - Construção Ponte

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R$ 564.087,24

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 564.087,24 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais, vinte e quatro centavos).

Art. 5º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 02 dias de Agosto de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 5ª sessão extraordinária de 30 de Julho de 2019 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Noromix Concreto S/A. Objeto: Registro de Preços para aquisição de aproximadamente 200 toneladas de massa asfaltica tipo CBUQ, Preço por tonelada R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a tonelada, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Assinatura: 21.08.2019. Vigência: 12 meses, após assinatura do contrato. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 13/2019.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 21 de agosto de 2.019.

EUCLASIO GARRUTTI – PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 13/2019 - FORNECEDOR: NOROMIX CONCRETO S/A

ITEM	QTDE.	UN.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P. UNIT.	P. TOTAL
1	200	Ton	Massa Asfaltica para Tapa Buracos CBUQ	R$ 360,00	R$ 72.000,00